

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 036/2006 (2.ª série). — 1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 217863/2005 (2.ª série), de 30 de Setembro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro de 2005, ao abrigo da autorização contida no n.º 3 do mesmo despacho, subdelego na subdirectora-geral do Tesouro licenciada Ana Maria Ratel Barroso Reis Boto as competências referidas nas alíneas *a)*, *b)*, ambas nas matérias relacionadas com os serviços sob a sua coordenação, *d)*, *e)* e *h)*, todas do n.º 1 do citado despacho.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na subdirectora-geral do Tesouro licenciada Ana Maria Ratel Barroso Reis Boto as competências do Departamento da Tesouraria Central do Estado, conforme o disposto nos artigos 8.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho, bem como competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com as necessidades de tesouraria;
- Autorizar a realização de estornos e regularizações contabilísticas;
- Autorizar a abertura e o encerramento de contas do plano de contas do Tesouro, de acordo com o n.º 2 do artigo 37.º do regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- Autorizar as condições de remuneração das contas abertas na Direcção-Geral do Tesouro, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do regime da tesouraria do Estado;
- Autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro, de acordo com o n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da tesouraria do Estado;
- Desistir de queixa pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão relativamente a cheques emitidos à ordem da Direcção-Geral do Tesouro.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, deogo ainda na subdirectora-geral do Tesouro licenciada Ana Maria Ratel Barroso Reis Boto, relativamente aos serviços sob a sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afecto, competência para:

- Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos;
- Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 037/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na directora de Apoios Financeiros, licenciada Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — Nas faltas, ausências ou impedimentos do subdirector-geral do Tesouro, mestre José Clemente Gomes, designo sua substituta a licenciada Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, relativamente à competência delegada no n.º 1, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados nesse âmbito.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 038/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na coordenadora do Núcleo de Bonificações e Incentivos, licenciada Leonor do Carmo Gaspar António de Jesus, competência para a assinatura

de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 039/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na coordenadora do Núcleo de Operações Contabilísticas, licenciada Edite Maria Silva Alves Gonçalves, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 040/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na coordenadora do Núcleo de Controlo de Contas, licenciada Maria do Rosário Mocho Ferreira Alcobia, competência para assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 041/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na directora de Recuperação de Créditos, licenciada Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira Sampaio, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 042/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na directora de Regularização de Responsabilidades, licenciada Maria Isabel Cabrita Gonçalves, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 043/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na directora do Gabinete de Prospectiva e Coordenação, licenciada Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Moraes, competência para assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 044/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo no director do Gabinete de Auditoria Interna, licenciado Alcides Janeiro Pimentel, competência para a assinatura de correspondência neces-